Resolução nº : 5177/99
Protocolo nº : 113818/99
Origem : CRISTALLERIE STRAUSS S/A
Interessado : CRISTALLERIE STRAUSS S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 1.143,06 (um mil e cento e quarenta e tres reais e seis centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA